



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Objeto:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 007/2024 DE 28 DE MAIO 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE:

### ASSUNTO.

*"Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Conquista. "*

A proposta em questão esteve em discussão por esta Comissão na Reunião de Comissões do dia 22/07/2024, nos termos dos artigos 57 a 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

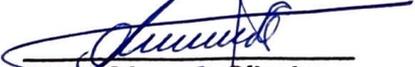
Constata-se que a medida é de natureza legislativa não encontrando vício legais, desta forma, **tem condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário** no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

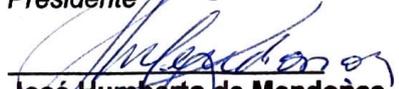
Assim, sendo, havendo óbices, manifestamo-nos **PELA INCONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA E PELA ILEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO** do Projeto Lei Complementar Nº 007/2024 de 28/05/2024 pelo Plenário da Câmara Municipal de Conquista, sendo que o mesmo deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Conquista, na forma do inciso VII do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista, sendo que os vereadores André e José Humberto votaram pela ILEGALIDADE da matéria, acompanhando o parecer jurídico; o vereador Júnio votou pela LEGALIDADE.

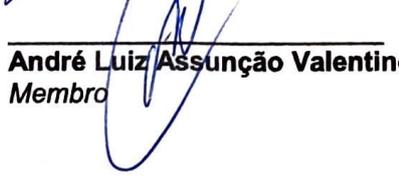
É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 22 de JULHO de 2024.

Dos membros da Comissão:

  
Júnio César de Oliveira  
Presidente

  
José Humberto de Mendonça  
Relator

  
André Luiz Assunção Valentino  
Membro